

Portaria nº 579

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação da câmara Municipal que aprovou, em 22 de dezembro corrente, o aumento pleiteado pela Sociedade Circular de Focos de Baldas Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da estância, - do preço das passagens das linhas servidas pelos ônibus da referida Sociedade, resolve:

1) - o preço das passagens do ônibus em todas as linhas da concessão passará a ser de Cr\$4,00 (quatro cruzeiros), com os abatimentos estabelecidos pelo art. 4º da Lei nº 306, de 19 de novembro de 1953;

2) - a nova tarifa começará a vigorar a partir de 7 de janeiro de 1959.

Quando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 26 de dezembro de 1958.

Thyotirio Doyola Junqueira
Prefeito Municipal